

2018



AGEFEPE
AGÊNCIA DE FOMENTO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A

Carta Anual de Governança

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2017

Em conformidade com a Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, art. 8º, inciso III e VIII, a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. elabora a presente Carta Anual de Governança Corporativa a qual apresenta os resultados obtidos no exercício 2017

1. Atividades desenvolvidas:

A Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A., instituída pelo **DECRETO Nº 35.156, DE 11 DE JUNHO DE 2010**, é sociedade de economia mista, de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa e financeira, com foro no Município do Recife, no Estado do Pernambuco, e jurisdição em todo território estadual. Entidade integrante da administração indireta do Estado, vinculada à Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação – SEMPETQ e destina-se a:

Realizar operações de crédito, incluindo financiamentos de longo, médio e curto prazo para investimentos fixos e mistos, repasse de recursos de instituições financeiras e fundos estaduais, regionais e nacionais, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano do Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

1.1. Operações de Microcrédito:

Empreendimentos formais e informais na modalidade de Microcrédito (MEI – Microempreendedor Individual e Pessoas Físicas), limitado a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por empreendedor. As regras para acesso ao Microcrédito são estabelecidas em manual específico.

Para operações de microcrédito obtém-se financiamento de até 100% (cem por cento) do valor do bem/equipamento a ser financiado, conforme definições constantes no Manual de Operações de Microcrédito.

1.2. Operações de Crédito Especial:

Empreendimentos formais de natureza jurídica: Empresário Individual, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELE, Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Simples Limitada, Sociedade Anônima (de Capital Fechado), Associações Privadas, Cooperativas de Produção e de Crédito, limitado a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por pessoa jurídica ou grupo econômico.

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2017

Nesse caso, a AGEFEPE financia até 80% do valor do bem ou equipamento.

Os empreendedores que necessitem de aporte financeiro para implantação de seus negócios, terão acesso ao fomento empresarial mediante apresentação de um Plano de Negócios.

A AGEFEPE poderá financiar empreendimentos em implantação com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que haja comprovação dos investimentos conforme Plano Simplificado de Negócios e suas inversões, mediante documentação comprobatória das despesas (notas fiscais, extratos bancários, recibos, entre outros que se fizerem necessários).

2. Tipos de Crédito:

2.1. Crédito individual:

É o crédito concedido a empreendedor (pessoa física ou jurídica), que desenvolva atividade nos setores de produção, comércio ou serviços, com vistas ao financiamento do capital de giro e produção, e/ou aquisição de bens e equipamentos.

2.2. Crédito Solidário:

É o crédito direcionado aos microempreendedores - pessoa física de baixa renda que possui dificuldades em apresentar as garantias convencionais. Formado por no mínimo 03 (três) empreendedores cujo limite máximo será limitado conforme as regras de negócios e que possuam conhecimento prévio e confiança mútua, em conformidade com o estabelecido no Manual de Operações de Microcrédito.

3. Modalidades de Crédito:

3.1. Capital de giro - Suprir necessidades do cliente em repor o seu estoque, negociar melhores preços com seus fornecedores, obtendo descontos em compras à vista, de mercadorias, matérias-primas e insumos, organização do fluxo de caixa, entre outros.

3.2. Investimento Fixo - Financiamento de bens tangíveis e intangíveis; serviços; aquisição de ativo fixo (máquinas e equipamentos); reforma de imóveis e instalações do comércio ou residência, se esta for utilizada na atividade empreendedora.

4. Linhas de Financiamento:

A instituição possui um portfólio de linhas de financiamento, com capital próprio, fundos estaduais administrados e repasses de terceiros, para ampliação e modernização da capacidade produtiva, aquisição de máquinas e equipamentos, capital de giro e financiamento de obras que melhoram a infraestrutura dos municípios.

5. Fundo Garantidor:

5.1. Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – FAMPE:

O Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas – FAMPE é um programa do SEBRAE que tem como objetivo complementar as garantias exigidas a micro e pequenas empresas na hora de obter um financiamento. O objetivo é facilitar a contratação de crédito por negócios que têm seus pedidos indeferidos por não conseguirem oferecer garantias reais.

Trata-se de um instrumento facilitador de acesso ao crédito, por intermédio de convênio específico com instituições financeiras, através da destinação de recursos em primeiro piso, utilizando-se para tanto, de um lado, das linhas de crédito disponibilizadas pela agência e, de outro, lastrear o aval em operações de crédito contratadas por pequenos negócios, reduzindo custos, tornando ágil a concessão de garantia complementar necessária à contratação de financiamentos.

O FAMPE cobre as garantias de **até 80% do valor financiado**, com os outros 20% ficando a cargo da agência, que só pode exigir garantias para esses 20% não cobertos pelo fundo. É importante ressaltar que o fundo não cobre 100% das garantias, nem pode ser contratado quando a pequena empresa já preencheu todos os requisitos exigidos pela agência. Assim sendo o FAMPE atua somente como avalista, cabendo à agência negociar todo o processo de contratação do financiamento junto aos clientes.

6. Fundo Orçamentário:

6.1. Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE:

Administrado pela AGEFEPE, o Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco FUPES-PE, de natureza orçamentária, na consecução dos seus objetivos, destina seus recursos à realização de operações-programa de microcrédito através da concessão de empréstimos definidos pelo Conselho Diretor, com vistas a incrementar a produção e a comercialização de produtos e serviços prioritários ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Poderão ser beneficiários dos recursos do FUPES-PE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além de cooperativas de produção e empreendimentos considerados prioritários para a economia, desde que respeitem, a todo tempo, a legislação ambiental, sanitária, bem como jamais tenham se utilizado de trabalho infantil, escravo ou degradante.

Os recursos do FUPES-PE podem ser utilizados em projetos que induzam a integração setorial ou especial, a modernização e a diversificação da base econômica do Estado, e ampliem a participação dos micro, pequenos e médios produtores na economia de Pernambuco. Poderão, ainda, ser utilizados para a equalização das taxas de juros incidentes nas operações de financiamento contratadas pelos beneficiários junto a instituição.

7. Estrutura Organizacional:

7.1. Estrutura de Controles Internos e Gestão de Riscos:

Na AGEFEPE, os controles internos e o gerenciamento de riscos e de capital são realizados pela Gerência de Compliance e Controles Internos, unidade ligada diretamente à Presidência, responsável pelo gerenciamento do risco operacional, a SUPAC, responsável pelo gerenciamento do risco de crédito, e a SUPAF, responsável pelo gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez e do gerenciamento de capital.

7.2. Estrutura de Sistemas:

A AGEFEPE desenvolve modelos e metodologias para que os riscos inerentes às operações sejam identificados, avaliados, monitorados e minimizados em um nível aceitável pela alta administração.

Os sistemas utilizados para o gerenciamento de riscos e de capital são implementados, homologados e validados através de modelos próprios.

7.3. Controles Internos:

O Manual de Compliance e Controles Internos aliado ao Manual de Gerenciamento de Riscos aprovados pela Diretoria Colegiada, contém a metodologia de mapeamento de riscos das atividades da instituição, utilizada para medidas e planos de ação de melhoria. O resultado do mapeamento de riscos da instituição é avaliado em Comitê próprio de Controles Internos e Riscos e apresentado à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração, através do Relatório de Controles Internos e Risco Operacional. O

acompanhamento do cumprimento dos normativos da instituição, dos órgãos reguladores e a melhoria dos fluxos operacionais existentes, são realizados através de reuniões com as áreas envolvidas e complementam as ações de controles internos contribuindo para a mitigação do risco operacional. Necessário se faz destacar a implementação e a manutenção da Política de Risco Socioambiental e a Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro, garantindo os padrões de integridade, legalidade e transparência na condução dos negócios da agência.

7.4. Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital:

As Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital são revisadas anualmente e submetidas para a aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, quando cabível. Nelas estão definidas a estrutura, as metodologias e as responsabilidades que devem nortear o gerenciamento de riscos e de capital.

a) Risco Operacional:

O Gerenciamento do Risco Operacional institui metodologias, responsabilidades e padrões para a gestão do risco operacional, através da implantação de medidas voltadas ao aprimoramento dos processos realizados pela instituição.

Compete a Gerência de Compliance e Controles Internos – GECOI a execução operacional direta da gestão do risco operacional da Agência.

No que se refere ao risco operacional, a Gerência de Compliance e Controles Internos – GECOI está diretamente subordinada ao Diretor Presidente da Agência e deve manter inter-relacionamento com todas as demais áreas, especialmente com a DICOL.

A estratégia de gerenciamento caracteriza-se pela manutenção dos riscos potenciais da AGEFEPE sob controle adequado, com planos de mitigação que levem em consideração o custo/benefício de cada item avaliado, de forma a não expor a instituição a possíveis perdas relevantes que possam afetar o fluxo normal de suas atividades e interromper a geração de resultados positivos adequados para a remuneração do capital dos acionistas.

A mitigação do risco operacional é realizada através de ações que tratam do cumprimento de medidas de correção e adequação, com base no mapeamento das atividades para identificação dos riscos associados aos procedimentos das atividades de cada área. Para os riscos identificados são preparados planos de ação para implantação das estratégias de melhoria dos processos visando diminuição dos riscos operacionais, com ênfase naqueles cujo impacto financeiro tenha relevância na instituição. O monitoramento é realizado para verificar se as práticas e processos existentes e mapeados estão aderentes aos regulamentos interno e externo.

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2017

Anualmente a Gerência de Compliance e Controles Internos elabora o Relatório de Gerenciamento de Riscos e apresenta a estrutura de Gerenciamento vigente, suas responsabilidades e processos, abrangendo os procedimentos de comunicação internos e externos, bem como o resultado das atividades de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação do Risco Operacional.

b) Risco de Mercado:

O risco de mercado decorre da oscilação dos preços de mercado que possam trazer prejuízos aos negócios e ao capital da Agência devido à marcação a mercado, ou seja, resulta do cálculo do valor presente dos ativos considerando as taxas praticadas no mercado, como forma de mantê-lo dentro de níveis aceitáveis, estabelecidos pela Superintendência Administrativa e Financeira e aprovadas e revisadas pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração.

O Gerenciamento do Risco de Mercado é realizado através da posição e exposição das carteiras considerando vários tipos de visões (por moeda, indexador, grupo econômico, etc.), cenários de estresse, análise de validações de modelos através do *backtesting* etc. A gestão dos riscos utiliza práticas e ferramentas para a medição e acompanhamento de limites previamente definidos.

A agência utiliza como fator de exposição a taxa de juros usada para o cálculo do valor presente. Essas taxas são oriundas de negociações de contratos derivativos de taxas de juros, DI, na BMFBOVESPA.

A metodologia a ser utilizada para a avaliação do risco é o do VaR (*Value at Risk*) que mede a pior expectativa de perda durante um período de tempo, sob condições normais de mercado e com um dado nível de confiança;

Quanto a mitigação de risco e processo de monitoramento, o Comitê de Controles Internos e Riscos estabelece a adoção de “*hedges*” (Cobertura de risco) sempre que necessário, sendo a área financeira encarregada de apresentar alternativas para a mitigação dos riscos mensalmente através de relatório do sistema de risco.

De acordo com a Resolução interna a AGEFEPE estabelece limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de VaR considerando horizonte de 01 (um) dia e 95% (noventa e cinco por cento) de confiança.

c) Risco de Crédito:

Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador do financiamento de suas obrigações financeiras nos termos contratados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da degradação

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2017

na classificação de risco do tomador, à diminuição de ganhos ou pagamentos, às vantagens oferecidas na renegociação dos contratos e aos custos de recuperação.

A SUPAC é responsável principalmente pela mensuração, monitoramento e controle da exposição ao risco de crédito e pela estimação, segundo critérios consistentes e prudentes, das perdas associadas ao risco de crédito, bem como pela realização de simulações de condições extremas de mercado (testes de stress). Através da Gerência de Acompanhamento e Recuperação de Crédito GEARC, a SUPAC é responsável pelos procedimentos para recuperação de créditos e pela documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco de crédito, principalmente aquelas relacionadas à recuperação de crédito.

Gestão do crédito: a Gerência de Cadastro, Análise de Crédito e Projetos (GEANC) responsável pela análise prévia de operações sujeitas ao risco de crédito e pela classificação dessas operações em categorias (rating), com base em critérios consistentes e passíveis de verificação;

O processo de gestão do risco de crédito abrange a descrição, as regras e procedimentos que conduzem todas as etapas do ciclo do risco de crédito: aprovação, acompanhamento e recuperação. O gerenciamento de risco de crédito é suportado pelo comitê de controles internos e riscos, que atua de forma a assegurar que a exposição ao risco de crédito seja identificada, mensurada, administrada e controlada dentro dos níveis e diretrizes aprovados pela direção da empresa.

d) Risco de Liquidez:

Visa assegurar que a agência sempre esteja em condições de honrar suas obrigações com terceiros. O gerenciamento do risco de liquidez tem o objetivo de manter os sistemas de controle estruturados em igualdade com os processos operacionais que permitam o acompanhamento das informações de todas as operações praticadas no mercado de forma a mitigar os riscos das atividades.

A metodologia utilizada para a avaliação do risco de liquidez é realizada através da análise do fluxo de caixa considerando cenários adversos (estresses).

O gerenciamento e o controle do risco de liquidez são realizados com base em Testes de Stress e planejamento do fluxo de caixa e mediante acompanhamento de relatórios diários e mensais.

O gerenciamento de riscos é, ainda, objeto de elaboração de relatório com periodicidade anual para apresentação e apreciação da Diretoria Colegiada – DICOL e Conselho de Administração – CONAD.

e) **Gerenciamento de Capital:**

A Política de Gerenciamento de Capital constituiu padrões adequados para estimar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita.

Em atendimento a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, a estrutura de Gerenciamento de Capital visa assegurar a suficiência de capital para suportar as operações, com otimização da relação risco/retorno e efetivação de planejamento de adequação de capital.

O planejamento de metas e necessidade de capital é realizado para o triênio seguinte, a revisão é feita anualmente para se ajustar às necessidades da instituição e ao cenário econômico. O planejamento envolve:

- Metas e projeções de capital;
- Principais fontes de capital da instituição; e
- Plano de contingência de capital.

7.5. Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental:

A Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), prevê, estabelece diretrizes para o gerenciamento do risco socioambiental.

7.6. Limites Operacionais:

Em 2013 o Conselho Monetário Nacional, através do BACEN, divulgou as Resoluções nº 4.192 e nº 4.193, que dispõem sobre os cálculos para o requerimento de capital compatível com o risco das atividades desenvolvidas pelas instituições financeiras. Foram definidas normas para garantir a compatibilidade do capital da instituição com os riscos de mercado, de crédito e operacional, no âmbito de Basileia III. A AGEFEPE está enquadrada aos limites operacionais estabelecidos pela regulamentação vigente.

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2017

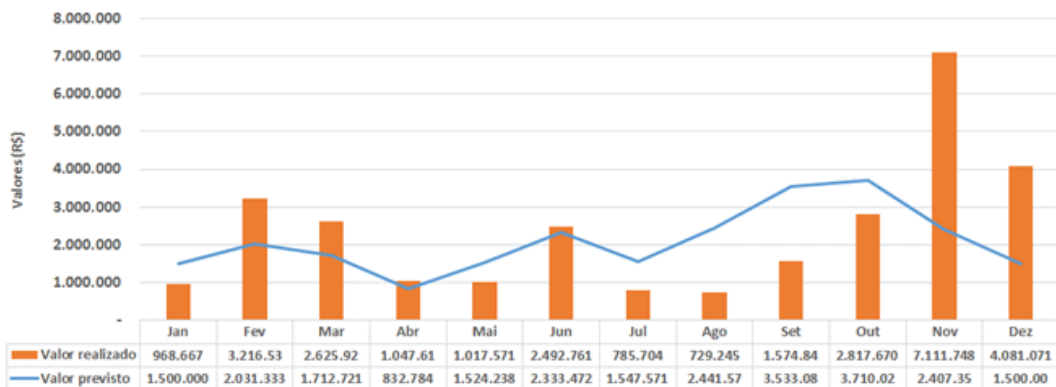
8. Avaliação de Desempenho:

Recebimentos Totais 2017	
Mês	Recebimentos Mensais
Janeiro	557.904
Fevereiro	694.360
Março	958.101
Abril	1.048.277
Mai	1.147.616
Junho	1.460.829
Julho	1.213.773
Agosto	1.308.824
Setembro	1.131.269
Outubro	1.383.692
Novembro	1.419.764
Dezembro	3.296.069
Acumulado	15.620.485



8.1. Performance das Operações de Crédito:

Performance Crédito (R\$) - 2017
Previsto X Realizado



CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2017

8.2. Desempenho Financeiro:



8.3. Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS)

Em conformidade com o estabelecido na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.798, de 24 de setembro de 2009, a AGEFEPE não obriga-se a elaborar e divulgar anualmente demonstrações contábeis consolidadas adotando o padrão contábil internacional (IFRS).

9. Governança Corporativa:

9.1. Composição do Conselho de Administração:

De acordo com o Estatuto Social da AGEFEPE, o Conselho de Administração é composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 02 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição. O Diretor Presidente da Agência também integra o Conselho de Administração.

9.2. Diretoria Colegiada:

A Diretoria Colegiada é composta por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um **Diretor Presidente**; um **Diretor Administrativo-Financeiro** e um **Diretor de Negócios**, com atribuições específicas para as respectivas matérias.

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Exercício 2017

10. Disposições Finais

Na presente os principais pontos de atuação da AGEFEPE foram expostos alinhados às normas internas e as leis em vigor, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição da administração.

Recife, 26 de junho de 2018.